



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 117, 15 de fevereiro de 1958.

Cria escola e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada neste Município, mais uma escola rural, denominada “13 de Junho”, e localizada no Córrego do Bananal, fazenda do Sr. Nicomedes Rufino Pereira, no distrito da sede.

Art.2º. Para atender as despesas decorrentes do art.1º da presente Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), classificados em o Serviço de Educação Pública.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 15 de fevereiro de 1958.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura